



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



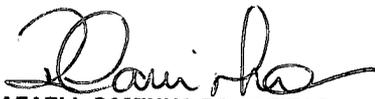
PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo, a minuta do edital e seus anexos da Chamada Pública de Compra nº 002/2019-FME cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO DO FNDE 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015.**

Os textos em análise guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial, o disposto na Lei N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO DO FNDE 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015, e no que couber nos Art. 40 e 55, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, opino pela aprovação, propondo o retorno à CPL para providências cabíveis.

Bela Cruz-CE, 04 de abril de 2019.


RAFAELL CAMINHA DE FREITAS
OAB-CE nº 31.219